



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2001

Cria a Comissão Permanente de Assuntos do Meio Ambiente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 09/04/2001, a Câmara aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Assuntos do Meio Ambiente, que terá caráter permanente.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta por 3 (três) membros e funcionará de conformidade com as regras regimentais pertinentes ao desempenho das demais Comissões Permanentes.

Art. 3º À Comissão Permanente de Meio Ambiente, compete:

I - analisar e se pronunciar sobre problemas ambientais na área do Município;

II - se pronunciar em matérias que digam, respeito a preservação do meio ambiente e conservação da natureza;

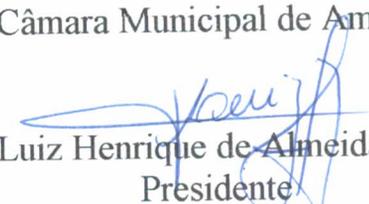
III - emitir parecer em todas as matérias e proposições que se relacionarem com a conservação da natureza e preservação ambiental;

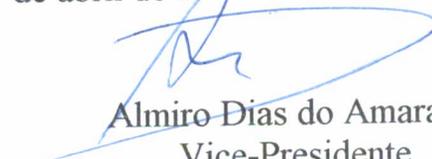
IV - receber, investigar e se pronunciar sobre denúncias e outros casos que impliquem em poluição e/ou deterioração ambiental;

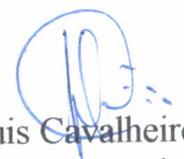
V - manter contato com órgãos e entidades solucionadas com a preservação ambiental, no sentido de subsidiar os trabalhos da Comissão na defesa do meio ambiente no âmbito Municipal.

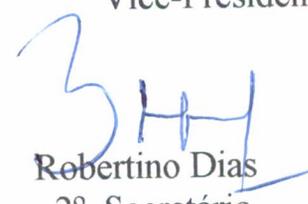
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 10 de abril de 2001.

  
Luiz Henrique de Almeida Bruno  
Presidente

  
Almiro Dias do Amaral  
Vice-Presidente

  
José Luis Cavalheiro Tobias  
1º Secretário

  
Robertino Dias  
2º Secretário